PARECER Nº 014/2014

Processo nº:

23080.038533/2011-88

Contrato:

363/2012

Assunto:

"Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de

Especialização, em Dentística"

Objeto:

Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 363/2012, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sr. Ricardo de Souza Vieira, conforme Portaria nº 363/CCF/2012.

O valor a ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 604.800,00, conforme Cláusula Segunda, Subcláusula Terceira do Contrato.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta e Sétima do referido contrato assim determinam:

Cláusula Sexta - Do relatório de execução físico financeiro:

A Contratada deverá apresentar à CARC/PROINFRA, de acordo com as instruções do Coordenador Geral do Projeto, até 60 (sessenta) dias do vencimento Contrato, Relatório de Execução Físico-Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive de bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução dos saldos remanescentes, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Cláusula Sétima – Da prestação de contas

A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser constituída dos documentos, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial.

Subcláusula Primeira – Forma de apresentação da prestação de contas:

I – oficio de encaminhamento de prestação de conta, quando solicitadas;

II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;

III – relação de pagamentos;

IV - relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);

V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos:

VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;

far

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	04/09/2014
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	ОК
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	ОК
4	Relação de pagamentos	ОК
5	Cópia do contrato	ОК
6	Relação de bens (quando for o caso)	
7	Extrato da conta específica	ОК
8	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	ОК

O fim da vigência do contrato, conforme Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato, ocorreu em 30/06/2014. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Superintendente/FAPEU, Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

O relatório de receita e despesa apresentado demonstra que foi arrecadada a quantia de R\$ 571.117,80. Além do valor repassado pela UFSC, de R\$ 568.096,66, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 3.021,14. Foi utilizado o montante de R\$ 570.953,91, procedendo a devolução devidamente comprovada do saldo não utilizado no valor de R\$ 163,89.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Dentística", conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sexta e Sétima, Subcláusula Primeira do Contrato.

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.

Joseane Salles Valero

Pró-Reitoria de Administração Contadora - SIAPE 1782635 De Acordo

Em 06 / 10 /2014

António Carlos Montesuma Brito Pró-Reitor de Administração Portaria 653/2012/GR